

ORD	DISCIPLINAS	C/H
12	Gestão de Contratos e convênios	18
13	Comunicação Social	18
14	Metodologia do Trabalho Científico	36
15	Trabalho de Conclusão	80
16	Apresentação do trabalho de conclusão de Curso	40
TOTAL		264
TOTAL GERAL		480

ANEXO – II

ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO DE HABILITAÇÃO A OFICIAL PM/BM – 2017

ORD	DISCIPLINAS	C/H
01	Ordem Unida	36
02	Instrução Geral	36
03	Defesa Pessoal	36
04	Educação Física Militar	36
05	Técnica Policial Militar	54
06	Técnica Bombeiro Militar	54
07	Armas e Munições Letais e Menos Letais e Equipamentos	36
08	Tiro Policial Defensivo	36
10	Atuação do Profissional de Segurança Pública Frente a Grupos Vulneráveis	18
11	Isolamento e Preservação do Local do Crime e Sinistro	18
12	Direito Constitucional	18
13	Direito Administrativo	18
14	Direito Penal Militar	18
15	Direitos Humanos	18
16	Direito Processual Penal Militar	18
17	Legislação e Regulamentos Institucionais	18
18	Legislação da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário	18
19	Prática de Procedimentos Administrativos	18
20	Gestão de Pessoas e Material	18
21	Português instrumental e Redação Oficial	18
22	Elaboração e Fiscalização de Projetos	18
23	Elaboração, Fiscalização de Contratos	18
24	Comunicação Social	18
25	Estágio Operacional Supervisionado	80
TOTAL GERAL		674

*** ** *

EDITAL Nº001/2017 – CIOPAER
V CURSO DE TRIPULANTE OPERACIONAL (CTOP)

1. FINALIDADE DO EDITAL

Orientar e definir o planejamento e a conduta para o V Curso de Tripulante Operacional, inclusive seleção perante os **SERVIDORES** da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Civil do Estado do Ceará, face às diretrizes da Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas - CIOPAER.

2. OBJETIVOS DO CURSO**2.1. Geral:**

Atualizar e ampliar, conforme previsões constitucionais, os conhecimentos profissionais, técnico e humanístico dos **SERVIDORES** públicos militares e policiais civis integrantes da SSPDS, voltados para o atendimento de operações multimissões de competência da CIOPAER-CE, inerentes ao processo de **prestação de serviços** de segurança pública e defesa social.

2.2. Específicos:

- 2.2.1. Especializar **SERVIDORES** da Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros e capacitá-los para desempenhar atividades que requeiram o emprego de aeronaves nas diversas ocorrências atendidas pela CIOPAER-CE.
- 2.2.2. Habilitar e capacitar os referidos **SERVIDORES** como tripulantes capazes de potencia-izar as ações e operações empreendidas pela CIOPAER-CE, no campo da prevenção e do socorro público.
- 2.2.3. Desenvolver e divulgar a doutrina da CIOPAER-CE, formando multiplicadores de conhecimento.
- 2.2.4. Elevar o nível técnico-profissional dos **SERVIDORES** de segurança pública, resultando na melhoria do serviço prestado à comunidade.
- 2.2.5. Fornecer o conhecimento básico sobre legislação aeronáutica e de resgate aero-médico do Brasil.
- 2.2.6. Desenvolver a capacidade dos concluintes na doutrina das operações aéreas, nos aspectos técnicos, táticos e legais, visando à prática efetiva dessas atividades em cumprimento ao Manual de Procedimentos Operacionais – MPO – 2008 CIOPAER-CE.
- 2.2.7. Habilitar os policiais militares, policiais civis e bombeiros militares a operar os equipamentos referentes à atividade aérea, realizar buscas e salvamentos, resgates, combates a incêndios urbanos e florestais, emergências médicas, transporte inter-hospitalar, transporte de pessoal, operações de suprimento e de materiais operacionais, apoio pericial, observação, inteligência, coordenação e controle aéreo de ocorrências, prevenções, missões típicas de defesa civil e de segurança pública.

3. REFERÊNCIAS

- 3.1. Lei nº 14.629, de 26/02/2010 (Criação da AESP/CE) – DOE nº 047, de 11/03/2010.
- 3.2. Decreto nº 30.187, de 14/05/2010 (Dispõe sobre a AESP) – DOE nº 090, de 17/05/2010.
- 3.3. Lei nº 15.191, de 19/07/2012 (Unificou o Ensino no Sistema de Segurança Pública do Ceará) - DOE nº 144, de 30/07/2012.
- 3.4. Instrução Normativa nº 001/2013 (Regime Acadêmico da AESP/CE), DOE nº 130 de 16/07/2013.
- 3.5. Diretrizes da Academia Estadual de Segurança Pública.
- 3.6. Lei 7565/1986 Código Brasileiro de Aeronáutica.
- 3.7. RBAC 67 - Requisitos para concessão de Certificado Médico Aeronáutico – CMA.
- 3.8. RBHA 61 - Requisitos para concessão e licenças de pilotos e instrutores de voo.
- 3.9. RBHA 91 – Requisitos para Operações Aéreas de Segurança Pública e/ou Defesa Civil. Treinamento de Pessoal - Subparte K.
- 3.10. Portaria nº 1259/2014 - Regimento Interno da CIOPAER-CE, publicado no DOE nº 163, de 03/09/2014.
- 3.11. Manual de instrução de tripulantes –MIT – 2008 CIOPAER-CE.
- 3.12. Manual de Segurança de Voo – MSV – 2008 CIOPAER-CE.
- 3.13. Manual de Procedimentos Operacionais – MPO – 2008 CIOPAER-CE.
- 3.14. Manual Geral de Operações – MGO – 2008 CIOPAER.

4. COORDENAÇÃO DO CURSO

O Curso será coordenado pelo MAJ PM Pedro Hawlison Alves Freire Sousa e com monitoria da IPC Juliana Oliveira Monteiro Braga.



5. DO CURSO

O Curso será realizado nas dependências da Academia de Segurança Pública do Ceará – AESP, da Coordenadoria de Operações Aéreas – CIOPAER e/ou conforme as necessidades das disciplinas, em outros locais previamente definidos. A Carga horária total do Curso será de 349 horas, com início em 02 de outubro de 2017 e término em 18 de novembro de 2017.

6. DAS VAGAS

6.1. Serão oferecidas 35 (trinta e cinco) vagas para o Curso, assim distribuídas:

6.1.1 Vagas: 30; Distribuição: Ampla concorrência entre **SERVIDORES** da carreira de praça da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará e Inspectores e Escrivães da Polícia Civil do Estado do Ceará.

6.1.2 Vagas: 05; Distribuição: **SERVIDORES** da carreira de praça da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará e Inspectores e Escrivães da Polícia Civil do Estado do Ceará lotados na CIOPAER-CE.

6.1.3. Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas à Ampla Concorrência e que concorrerem às vagas destinadas ao **SERVIDORES** lotados na CIOPAER-CE, conforme itens 6.1.1 e 6.1.2. deste Edital, estarão sujeitos a todos os critérios e fases de seleção estabelecidos no presente Edital.

7. FASES DO PROCESSO SELETIVO

7.1. 1ª FASE – INSCRIÇÕES: As inscrições deverão ser realizadas preenchendo a Ficha de Inscrição (Anexo II) e entregando de forma presencial, junto com os demais documentos descritos no item 7.5, na sede da Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas – CIOPAER-CE, situada na Av. Senador Carlos Jereissati, nº 3000 – Aeroporto Internacional Pinto Martins – Área Operacional - Fortaleza, CE no período de 14 a 18 de agosto de 2017, em horário de expediente.

7.1.1. Não será cobrada taxa de inscrição.

7.1.2. Não há requisitos de idade mínima ou máxima.

7.1.3. Documentos para Inscrição:

7.1.3.1. Ficha Individual de Inscrição (Anexo II), devidamente preenchida, assinada e com foto 3x4 recente.

7.1.3.2. Cópia do documento de identificação funcional.

7.1.3.3. Ficha individual, a ser obtida no setor de recursos humanos ou setor correspondente a este, da Unidade de Origem, devidamente assinada pelo Chefe Imediato, Diretor ou Comandante da Unidade.

7.1.4. Requisitos para inscrição:

7.1.4.1. Ser praça da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar, Inspetor ou Escrivão da Polícia Civil do Estado do Ceará.

7.1.4.2. Não estar condenado à pena de suspensão do cargo ou função, prevista na legislação brasileira.

7.1.4.3. Não se encontrar em licença para tratamento de interesse particular ou de saúde.

7.1.4.4. Não ter sofrido pena restritiva de liberdade, por sentença transitada em julgado, durante o período correspondente à pena, mesmo quando beneficiado por livramento condicional.

7.1.4.5. Não ter sido apenado, com sentença transitada em julgado, mesmo que obtenha “sursis”.

7.1.4.6. Se praça, encontrar-se classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”.

7.1.4.7. Se praça, não estar submetido a conselho de disciplina.

7.1.4.8. Ter conceito profissional favorável de seu comandante, diretor ou chefe imediato.

7.1.4.9. Não ter sido punido mais de uma vez por transgressão disciplinar de natureza grave, nos últimos 02 (dois) anos, contados até a data da inscrição.

7.1.4.10. Se praça, não estar na condição de desertor, desaparecido ou extraviado.

7.1.4.11. Ter, no mínimo 03 (três) e, no máximo, 15 (quinze) anos de efetivo serviço prestado na instituição de origem (Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar ou Polícia Civil).

7.1.5. O candidato que não preencher os requisitos da FASE DE INSCRIÇÃO será considerado INAPTO e não poderá seguir com sua participação na fase posterior.

7.1.6. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

7.1.7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades de documentos ou irregularidades na realização de qualquer etapa/fase da seleção.

7.2. 2ª FASE – APRESENTAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

7.2.1. O candidato deverá apresentar, pessoalmente, na sede da Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas – CIOPAER-CE, nas datas de 11/09/2017 a 13/09/2017, os seguintes exames médicos:

7.2.1.1. Teste ergométrico.

7.2.1.2. Hemograma completo.

7.2.1.3. Glicemia de jejum.

7.2.1.4. Ureia sérica.

7.2.1.5. Creatinina sérica.

7.2.1.6. Ácido Úrico sérico.

7.2.2. Os exames elencados no item 7.2.1. serão apresentados ao médico de serviço do grupamento aeromédico da CIOPAER, o qual, após avaliação clínica, emitirá ATESTADO MÉDICO, habilitando ou não o candidato a realizar o Teste de Aptidão Física.

7.2.2. Somente estará APTO a realizar o TAF, o candidato cujo ATESTADO MÉDICO contenha parecer favorável do médico.

7.2.3. Somente será aceito para esta fase da seleção ATESTADO MÉDICO emitido, assinado e carimbado por médico lotado no serviço aeromédico da CIOPAER-CE.

7.2.4. O candidato que não apresentar o ATESTADO MÉDICO, conforme descrito no item 7.2.2. será considerado INAPTO e não poderá seguir com sua participação na fase posterior.

7.3. 3ª FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA: Os candidatos considerados APTOS na Fase de APRESENTAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS serão submetidos ao TAF, nas datas de 20 a 22/09/2017, conforme Anexo I deste Edital.

7.3.1. A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições efetuadas pelos candidatos em cada teste, será feita exclusivamente por componente da Comissão de Realização do TAF.

7.3.2. O candidato que não alcançar o índice mínimo exigido em qualquer um dos testes, após esgotadas as tentativas previstas para cada prova, e/ou deixar de realizar qualquer uma das provas, no prazo determinado ou modo previsto neste Edital, será considerado INAPTO e consequentemente eliminado do processo seletivo.

7.3.3. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e situações semelhantes) que impossibilitem a realização dos testes ou que diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

8.1. Todos os candidatos inscritos para concorrer às vagas de Ampla Concorrência, conforme item 6.1.1 deste Edital (Quadro de Vagas) e que forem considerados APTOS nas 3 fases da seleção serão classificados em ordem decrescente conforme o resultado obtido da 1ª a 3ª fase.

8.2. Todos os candidatos inscritos para concorrer às vagas destinadas aos **SERVIDORES** lotados na CIOPAER-CE, conforme item 6.1.2. deste Edital (Quadro de Vagas) e que forem considerados APTOS nas 3 fases da seleção serão classificados em ordem decrescente conforme o resultado obtido da 1ª a 3ª fase.

8.3. Em caso de empate, terá preferência o candidato com menor tempo efetivo de serviço.

8.4. Em se constatando o não preenchimento das vagas destinadas aos **SERVIDORES** lotados na CIOPAER-CE, esta passa a ser uma vaga remanescente, que será preenchida pelo candidato classificado imediatamente seguinte para as vagas de Ampla Concorrência.

9. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

9.1. Será desclassificado, portanto considerado INAPTO no processo seletivo o candidato que:

9.1.1. Deixar de apresentar algum documento previsto no Edital.

9.1.2. Faltar ou chegar atrasado para a realização de qualquer uma das fases.

9.1.3. Não concluir qualquer um dos testes ou não atingir os índices exigidos.

9.1.4. Fizer uso de meios fraudulentos para a realização de provas ou exames do processo seletivo.

10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

O resultado final da seleção, pela ordem de classificação, será divulgado no site da AESP e anexado em local visível nas instalações da sede da CIOPAER-CE.



11. DO CALENDÁRIO DE EVENTOS

DATAS	ATIVIDADES	LOCAL/HORÁRIO
14/08/2017 a 18/08/2017	INSCRIÇÃO no Processo Seletivo	CIOPAER/FORTALEZA Expediente 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h
25/08/2017	Divulgação dos candidatos considerados APTOS na ETAPA DE INSCRIÇÃO	CIOPAER/FORTALEZA Expediente 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h
11/09/2017 a 13/09/2017	Apresentação de EXAMES MÉDICOS	CIOPAER/FORTALEZA Expediente 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h
18/09/2017	Divulgação dos candidatos APTOS a realizar o TAF	CIOPAER/FORTALEZA Expediente 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h
20/09/2017 a 22/09/2017	Realização do TAF	AESP 07:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h
26/09/2017	Divulgação do resultado do TAF e dos candidatos classificados dentro do número de vagas, para matrícula no V CTOp	Site da AESP e CIOPAER/FORTALEZA Expediente 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h
27/09/2017 e 28/09/2017	Matrícula no V CTOp	CIOPAER/FORTALEZA Expediente 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h
02/10/2017	Aula inaugural	AESP 08:00h
18/11/2017	Término do Curso	-

12. DA MATRÍCULA

12.1. Serão matriculados no V Curso de Tripulante Operacional os 30 (trinta) primeiros candidatos aprovados nas 3 fases da Seleção, para as vagas de Ampla Concorrência e os 5 (cinco) primeiros candidatos aprovados nas 3 fases da Seleção, para as vagas destinadas as **SERVIDORES** lotados na CIOPAER-CE.

12.2. Os candidatos classificados dentro do número de vagas, conforme descritos no item 12.1, deverão realizar a matrícula no site da Academia Estadual de Segurança Pública – AESP, www.aesp.ce.gov.br, nos dias 27 e 28 de setembro de 2017.

12.3. Itens individuais que deverão ser apresentados pelos candidatos na Aula Inaugural, a ser realizada no dia 02 de outubro de 2017, no Auditório da Academia Estadual de Segurança Pública - AESP. Esses itens não serão fornecidos pela Coordenação do Curso e a aquisição é de inteira responsabilidade do candidato:

RELAÇÃO DE MATERIAL POR ALUNO

MATERIAL	MÍNIMO NECESSÁRIO
Uniforme Operacional (calça tática, camisa braca gola olímpica, coturno de cadarço e meião, todos totalmente pretos, sem figuras ou letras)	02
Uniforme de Educação Física Completo (calção preto, camisa regata branca, meias brancas cano longo, tênis na cor predominante preta e calção de banho ou maiô preto, este último para as candidatas do sexo feminino)	01
Mochila com capacidade para 40 litros, na cor preta	01
Kit de primeiros socorros (contendo remédios para dores musculares, dores de cabeça, antitérmicos, antialérgicos, gases, esparadrapos, soro fisiológico, soro glicosado respeitando as reações alérgicas de cada servidor e protetor solar fps 30 ou superior)	01
Óculos de proteção transparente	01
Isolante térmico	01
Lanterna pequena resistente à água	01
Baudrier	01
Mosquetão em aço	04
Descensor do tipo oito simples grande em aço	01
Apito preto com cordame preto	01
Cinto de guarnição com coldre de polímero, ambos na cor preta	01
Cantil com porta cantil na cor preta	01
Faca tipo selva	01
Facão com bainha de 16"	01
05 metros de cabo solteiro 11mm ou 12mm na cor preta com certificação*	01
06 metros de cordelete 06mm com certificação*	01
05 metros de fita tubular, tipo alça, na cor preta, com certificação*	01
Capacete Montana classe A tipo III, na cor laranja	01
Par de luvas para rapel	01
Equipamento para mergulho livre (nadadeira, snorkel e visor) na cor preta	01
Óculos para natação	01
Cinto com dois lastros de 1kg	01
Equipamento de navegação (régua, transferidor modelo aeronáutico, calculadora simples e bússola)	01
Material didático (caderno, lápis, caneta e borracha)	01

* Apresentar cópia do documento de certificação na aula inaugural.

13. DAS VERIFICAÇÕES DE APRENDIZAGEM

13.1. Nas disciplinas teóricas, serão aplicadas avaliações escritas com questões objetivas e subjetivas e serão atribuídas notas com menção de 0 (zero) a dez (10,0). Aluno com nota inferior a 7,0 (sete) será considerado INAPTO e eliminado do Curso.

13.2. Nas disciplinas práticas, o aluno será submetido, além de uma Avaliação Teórica, a uma Avaliação Global Subjetiva, na qual serão avaliados aspectos relacionados ao conhecimento, habilidade e atitude demonstrados no desenvolvimento das atividades.

13.2.1. Na Avaliação Global Subjetiva, serão considerados os seguintes atributos: segurança, conhecimento técnico, disciplina, cooperação, resistência, persistência, iniciativa, espírito de corpo, responsabilidade e camaradagem. Para cada atributo, serão aplicadas as seguintes menções que equivalerão às seguintes pontuações: I (insuficiente) = 0; R (regular) = 0,5; B (bom) = 1,0; MB (muito bom) = 1,5 e E (excelente) = 2,0;

13.2.2. A nota da Avaliação Global Subjetiva será obtida pela soma da pontuação de todos os atributos dividida por dois e a menção será correspondente à essa nota, da seguinte forma: E (9,0 a 10,0); MB (8,0 a 8,9); B(6,0 a 7,9), R(5,0 a 5,9) e I(abaixo de 5,0);

13.2.3. A nota final das disciplinas práticas será obtida pela soma da nota da Avaliação Teórica com a nota da Avaliação Global Subjetiva dividida por dois.



Aluno com nota inferior a 7,0 (sete) será considerado Inapto e eliminado do Curso.

13.3. Condições de Aprovação.

13.3.1. Será considerado aprovado em cada disciplina, o aluno que obtiver média igual ou superior a 7 (sete) nas disciplinas práticas e teóricas.

13.4. A Média Final será obtida através da soma das médias obtidas em cada uma das disciplinas curriculares dividida por 22 (vinte e dois).

13.5. A Classificação Final do Curso será feita obedecendo-se a ordem decrescente da Média Final obtida por cada aluno, ao final do Curso.

13.6. Tendo em vista a especificidade do Curso, o lapso temporal para realização, o tipo de avaliação aos quais os alunos são submetidos durante o treinamento, bem como, a atividade na qual os profissionais aprovados deverão ser empregados, não haverá possibilidade de 2ª chamada ou recuperação.

14. DOS DESLIGAMENTOS DO CURSO

14.1. Será desligado do Curso o aluno que:

14.1.2. Matriculado, não se apresentar para o Curso e, por conseguinte, atingir o percentual de faltas previsto.

14.1.3. Tiver deferido o pedido de desligamento, apresentado por escrito, à Coordenação do Curso.

14.1.4. Ultrapassar o limite de faltas de 25% por disciplina.

14.1.5. Obter nota inferior a 7,0 (sete) em qualquer disciplina.

14.1.6. Não realizar qualquer uma das avaliações curriculares das disciplinas.

14.1.7. De maneira intencional ou por descuido, atentar contra a Segurança de Voo ou da Operação, será automaticamente desligado do Curso no intuito de se garantir a segurança da vida de todos os envolvidos e o fato será relatado em RELPREV (Relatório de Prevenção).

14.1.8. Apresentar problemas de saúde, comprovado por laudo médico, e não puderem realizar as atividades regulares do Curso (instruções e avaliações).

15. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DO CURSO

15.1. Aulas teóricas: CIOPAER – SEDE;

15.2. Instruções Aquáticas: Academia Estadual de Segurança – AESP; Aterro da Praia de Iracema e Praia do Futuro e/ou outros locais a serem definidos pelo corpo de instrutores.

15.3. Sobrevivência em Regiões Inóspitas: a ser definido pelo corpo de instrutores.

16. DO REGIME DE TRABALHO

16.1. A realização do curso com 10 (dez) horas aulas diárias de segunda a sábado, de 06h30 as 17h30, incluindo-se 01(uma) hora entre os turnos manhã e tarde, para realização de refeições.

16.2. As instruções podem, eventualmente, se estender para além do horário previsto para o término, caso exista fundada necessidade, devendo esta ser apresentada e submetida pelo(s) instrutor(es) da disciplina à aprovação da Coordenação do Curso.

16.3. Os estágios operacionais poderão ocorrer durante os finais de semana e durante os serviços operacionais diários.

16.4. Durante as instruções da componente SOBREVIVÊNCIA EM REGIÕES INÓSPITAS, os (as) candidatos (as) deverão estar à disposição durante toda a instrução, que será contínua, com previsão de 40 (quarenta) horas.

17. DAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO

17.1. Comissão de Inscrição: TC BM Júnior, TC PM Nóbrega, MAJ PM Hawlison, MAJ BM Luís Carlos, DPC Alves, IPC Juliana e servidor nomeado pela AESP.

17.2. Comissão de Realização do TAF: TC BM Fernando, TC Marcus Costa, MAJ PM Hawlison, MAJ PM Capelo, SGT PM Deyves, IPC Gildo, IPC Juliana e servidor nomeado pela AESP.

17.3. Comissão de Elaboração do Edital: DPC Tavares, TC BM Júnior, TC PM Nóbrega, MAJ PM Hawlison, IPC Juliana e servidor nomeado pela AESP.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação destas normas, e de normas contidas nos comunicados e instruções que, porventura, sejam divulgados.

18.2. O presente Edital tem validade exclusiva para o V Curso de Tripulante Operacional – CTop, da Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas – CIOPAER.-CE.

18.3. A presente Seleção só terá validade para as vagas constantes neste Edital.

18.4. Após a conclusão do Curso, os aprovados retornarão às Unidades de Origem, facultado ao Secretário da SSPDS o emprego ou não destes no serviço de tripulante operacional da CIOPAER-CE, de acordo com a necessidade do serviço.

18.5. A inscrição na seleção implica o conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação da Seleção, não observância dos ditames e prazos fixados ou, ainda, do seu não aproveitamento na CIOPAER-CE.

18.6. Ficará a cargo da Coordenação e Monitoria do Curso, em conjunto com servidor nomeado pela AESP, elaborar os Quadros de Trabalho Semanal (QTS), organizar os materiais, confeccionar os diplomas e a Ata de Conclusão de Curso.

18.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Coordenador da CIOPAER-CE, assessorado pela Coordenação do Curso e assistido pelos Instrutores. Fortaleza-Ce, 03 de agosto de 2017.

Aristóteles Tavares Leite – Del PC

COORDENADOR DA CIOPAER

MAT.: 133.806-1-9

André Santos Costa – DPF

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO I

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

O Teste de Aptidão Física (TAF) tem caráter eliminatório e classificatório. Serão submetidos os candidatos aprovados na 2ª Fase (APRESENTAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS). O candidato que não completar qualquer um dos testes dentro do protocolo estabelecido, atendendo ainda às orientações do fiscal examinador, no tocante às condições de execução da prova, será eliminado do processo seletivo.

1.O TAF será composto pelos seguintes testes:

ORDEM DE REALIZAÇÃO	PROVA	LOCAL
1º TESTE	CORRIDA 12 MINUTOS	AESP
2º TESTE	FLEXÃO DE BRAÇOS	AESP
3º TESTE	FLEXÃO ABDOMINAL	AESP
4º TESTE	FLEXÃO NA BARRA	AESP
5º TESTE	NATAÇÃO LIVRE - 200M	AESP
6º TESTE	FLUTUAÇÃO	AESP

1.1. CORRIDA DE 12 MINUTOS (Protocolo de Cooper)

PROVA	TESTE DE COOPER (METROS) – CORRIDA DE 12 MINUTOS			
	PONTUAÇÃO POR IDADE PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO			
Metros em 12 minutos	20-29	30-39	40-49	Acima de 49
2000-2099m	--	--	--	1
2100-2199m	--	--	1	2
2200-2299m	--	--	2	3
2300-2399m	--	1	3	4
2400-2499m	1	2	4	5



2500-2599m	2	3	5	--
2600-2699m	3	4	--	--
2700-2799m	4	5	--	--
Acima de 2800	5	--	--	--

TESTE DE COOPER (METROS) – CORRIDA DE 12 MINUTOS

PROVA	PONTUAÇÃO POR IDADE PARA CANDIDATOS DO SEXO FEMININO			
Metros em 12 minutos	20-29	30-39	40-49	Acima de 49
1700-1799m	--	--	--	1
1800-1899m	--	--	--	2
1900-1999m	--	--	1	3
2000-2099m	--	1	2	4
2100-2199m	--	2	3	5
2200-2299m	1	3	4	--
2300-2399m	2	4	5	--
2400-2499m	3	5	--	--
2500-2599m	4	--	--	--
Acima de 2600m	5	--	--	--

- 1.1.1. A execução do exercício será a mesma para os candidatos do sexo masculino e feminino, observando-se as diferenças nos limites de tempo.
 1.1.2. O candidato deverá correr até o tempo limite de 12 (doze) minutos, o percurso máximo possível em pista ou circuito de piso regular e plano.
 1.1.3. Será dado apenas um sinal para início do exercício e outro para o final.
 1.1.4. Admitir-se-á a execução de trechos em qualquer ritmo, podendo até mesmo parar e depois prosseguir.
 1.1.5. Não será permitido ao candidato, deslocar-se em qualquer tempo no sentido contrário.
 1.1.6. Não será permitido dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (puxar, empurrar, etc), sob pena de desclassificação de quem está sendo ajudado.
 1.1.7. Se o candidato sair da pista antes do término do tempo, será apenas computado a distância já percorrida.
 1.1.8. Após o sinal que representará o término da prova, os candidatos deverão caminhar no sentido perpendicular à pista, não sendo permitido qualquer deslocamento que possa aumentar ou diminuir a distância percorrida, sob pena de desclassificação do candidato no processo seletivo.
 1.1.9. O candidato que não percorrer a distância mínima estabelecida, de acordo com sexo e idade, será desclassificado do processo seletivo, não podendo realizar as demais provas.
 1.1.10. O uniforme para a realização deste teste será calção e camiseta sem detalhes de qualquer cor e tênis (masculino e feminino).
 1.2. FLEXÃO DE BRAÇOS
 1.2.1. FLEXÃO DE BRAÇOS MASCULINA (Protocolo de Pollock, M. L. & Wilmore J. H.).

FLEXÃO DE BRAÇOS EM APOIO NO SOLO

PROVA	PONTUAÇÃO POR IDADE PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO					
Repetições por minuto	15-19	20-29	30-39	40-49	50-59	60-69
18-20	--	--	--	--	--	1
21	--	--	--	--	1	2
22-25	--	--	--	1	2	3
26-29	--	--	--	2	3	4
30-32	--	--	--	3	4	5
33-35	--	--	2	4	5	--
36-37	--	1	3	5	--	--
38	--	2	4	--	--	--
39-40	1	3	5	--	--	--
41-42	2	4	--	--	--	--
43-44	3	5	--	--	--	--
45	4	--	--	--	--	--
46	5	--	--	--	--	--

- 1.2.1.1. O apoio deverá ser com as mãos espalmadas de frente sobre o solo e cotovelos estendidos.
 1.2.1.2. A distância entre as mãos deverá corresponder à largura da cintura escapular.
 1.2.1.3. Membros inferiores estendidos e com as pontas dos pés unidas, tocando o solo.
 1.2.1.4. Executar sucessivas flexões e extensões dos cotovelos ininterruptamente.
 1.2.1.5. Durante a realização, o candidato deverá manter o quadril alinhado com o restante do corpo.
 1.2.1.6. No caso de execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.
 1.2.1.7. O candidato que não realizar a quantidade de repetições mínimas por minuto, de acordo com a idade, será desclassificado do processo seletivo, não podendo realizar as demais provas.
 1.2.1.8. O uniforme para a realização deste teste será calção, camiseta e tênis.
 1.2.2. FLEXÃO DE BRAÇOS FEMININA (Protocolo de Pollock, M. L. & Wilmore J. H.).

PROVA	PONTUAÇÃO POR IDADE PARA CANDIDATOS DO SEXO FEMININO					
Repetições por minuto	15-19	20-29	30-39	40-49	50-59	60-69
17-18	--	--	--	--	--	1
19-20	--	--	--	--	--	2
21-23	--	--	--	--	1	3
24-26	--	--	--	1	2	4
27-29	--	--	1	2	3	5
30-32	--	1	2	3	4	--
33-34	1	2	3	4	5	--
35-36	2	3	4	5	--	--
37-38	3	4	5	--	--	--
39	4	5	--	--	--	--
40	5	--	--	--	--	--

- 1.2.2.1. Apoio das mãos de frente sobre o solo e cotovelos estendidos.
 1.2.2.2. A distância entre as mãos deverá corresponder à largura da cintura escapular;
 1.2.2.3. Os joelhos e a ponta dos pés tocando o solo.
 1.2.2.4. Executar sucessivas flexões e extensões dos cotovelos ininterruptamente.
 1.2.2.5. No caso de execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.
 1.2.2.6. A candidata que não realizar a quantidade de repetições mínimas por minuto, de acordo com a idade, será desclassificada do processo seletivo, não podendo realizar as demais provas.
 1.2.2.7. O uniforme para a realização deste teste será calção, camiseta e tênis.

- 1.3. FLEXÃO ABDOMINAL (Protocolo de Pollock, M. L. & Wilmore J. H., Modificado).



FLEXÃO ABDOMINAL							
PONTUAÇÃO POR IDADE PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO							
PROVA	15-19	20-29	30-39	40-49	50-59	60-69	
Repetições por minuto							
23-25	--	--	--	--	--	--	1
26-28	--	--	--	--	1	--	2
29-30	--	--	--	--	2	--	3
31-32	--	--	--	1	3	--	4
33-35	--	--	--	2	4	--	5
36-38	--	--	1	3	5	--	--
39-42	--	--	2	4	--	--	--
43-45	--	1	3	5	--	--	--
46-47	--	2	4	--	--	--	--
48-49	1	3	5	--	--	--	--
50-51	2	4	--	--	--	--	--
52-53	3	5	--	--	--	--	--
54-55	4	--	--	--	--	--	--
56-57	5	--	--	--	--	--	--
PONTUAÇÃO POR IDADE PARA CANDIDATOS DO SEXO FEMININO							
PROVA	15-19	20-29	30-39	40-49	50-59	60-69	
Repetições por minuto							
16-18	--	--	--	--	--	--	1
19-21	--	--	--	--	1	--	2
22-24	--	--	--	--	2	--	3
25-26	--	--	--	1	3	--	4
27-28	--	--	--	2	4	--	5
29-31	--	--	1	3	5	--	--
32-35	--	--	2	4	--	--	--
36-38	--	1	3	5	--	--	--
39-41	--	2	4	--	--	--	--
42-45	1	3	5	--	--	--	--
46-47	2	4	--	--	--	--	--
48-49	3	5	--	--	--	--	--
50-51	4	--	--	--	--	--	--
52-53	5	--	--	--	--	--	--

1.3.1. A execução será a mesma para os candidatos do sexo masculino e feminino.

1.3.2. Posição inicial em decúbito dorsal, joelhos flexionados, braços cruzados na altura do peito, de forma que a mão direita segure o ombro esquerdo e a mão esquerda o ombro direito, com apoio externo sobre o dorso dos pés.

1.3.3. O candidato realizará flexões abdominais estendendo os quadris de maneira que os antebraços encostem-se às coxas e, no retorno, que as escápulas toquem no solo.

1.3.4. Através de contração da musculatura abdominal, o avaliado adotará a posição sentada, permanecendo com os joelhos flexionados, sendo requisito para a execução correta do movimento que os antebraços encostem-se às coxas.

1.3.5. No segundo momento, o avaliado retornará à posição inicial até que toque o solo com as escápulas, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento.

1.3.6. No caso de execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

1.3.7. O candidato que não realizar a quantidade de repetições mínimas por minuto, de acordo com sexo e idade, será desclassificado do processo seletivo, não podendo realizar as demais provas.

1.3.8. O uniforme para a realização deste teste será calção, camiseta e tênis.

1.4. FLEXÃO NA BARRA (PROTOCOLO DE JOHNSON E NELSON)

FLEXÃO NA BARRA PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO							
PONTUAÇÃO POR IDADE – PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 02 PONTOS							
PROVA	Até 25	26 a 30	31 a 35	36 a 40	41 a 45	46 a 49	Acima de 49
Flexão na Barra							
1	--	--	--	--	--	--	1
2	--	--	--	--	--	1	2
3	--	--	--	--	1	2	3
4	--	--	--	1	2	3	4
5	--	--	1	2	3	4	5
6	--	1	2	3	4	5	6
7	1	2	3	4	5	6	7
8	2	3	4	5	6	7	8
9	3	4	5	6	7	8	9
10	4	5	6	7	8	9	10
11	5	6	7	8	9	10	--
12	6	7	8	9	10	--	--
13	7	8	9	10	--	--	--
14	8	9	10	--	--	--	--
15	9	10	--	--	--	--	--
>15	10	--	--	--	--	--	--
FLEXÃO NA BARRA PARA CANDIDATOS DO SEXO FEMININO							
PONTUAÇÃO POR IDADE – PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 02 PONTOS.							
PROVA	Até 25	26 a 30	31 a 35	36 a 40	41 a 49	Acima de 49	
Tempo de suspensão (em segundos)							
0	--	--	--	--	--	1	
10	--	--	--	--	1	2	
11-13	--	--	--	1	2	3	
14-16	--	--	1	2	3	4	
17-19	--	1	2	3	4	5	
20-22	1	2	3	4	5	6	
23-25	2	3	4	5	6	7	
26-28	3	4	5	6	7	8	
29-31	4	5	6	7	8	9	
32-34	5	6	7	8	9	10	
35-37	6	7	8	9	10	--	
38-40	7	8	9	10	--	--	
41-43	8	9	10	--	--	--	
44-46	9	10	--	--	--	--	
>46	10	--	--	--	--	--	

1.4.1. Procedimentos:

- 1.4.1.1. Candidatos do sexo masculino: O avaliado deve iniciar em posição de suspensão, com os braços retos e as mãos em posição pronada (palmas para fora). O corpo é elevado até que o queixo esteja acima da barra. Após cada elevação, o candidato retorna à posição suspensa e totalmente estendida. Movimentos de rotação e de aceleração devem ser evitados. Os joelhos devem permanecer retos durante todo o teste. O escore é o número total de elevação até a exaustão.
- 1.4.1.2. Candidatas do sexo feminino: A candidata deverá posicionar-se abaixo da barra fixa e realizar a flexão dos braços até um ponto que o queixo fique acima da barra (sem apoio), devendo ficar nesta posição durante o tempo que suportar determinado em segundos, ficando bem caracterizado o emprego da força isométrica.
- 1.4.2. Somente será permitida uma tentativa para candidatos de ambos os sexos.
- 1.4.3. O corpo deve permanecer ereto, para candidatos de ambos os sexos.
- 1.4.4. Não permitir nenhum movimento de quadril, ou pernas como auxílio e muito menos tentativas de extensão da coluna cervical, para candidatos de ambos os sexos.
- 1.4.5. Os cotovelos devem estar em extensão total para início do movimento de flexão, para os candidatos do sexo masculino.
- 1.4.6. O queixo deverá ultrapassar o nível da barra antes de iniciar o movimento de extensão dos cotovelos, para os candidatos do sexo masculino.
- 1.4.7. Não será permitido repouso entre um movimento e outro, para os candidatos do sexo masculino, devendo a execução ser dinâmica.
- 1.4.8. O candidato que não realizar a quantidade de repetições mínimas ou não atingir o tempo de suspensão mínimo estabelecidos, de acordo com a idade e sexo, será desclassificado do processo seletivo, não podendo realizar as demais provas.
- 1.4.9. O uniforme para a realização deste teste será calção, camiseta e tênis.

1.5. NATAÇÃO LIVRE – 200 METROS

PONTUAÇÃO	MASCULINO	FEMININO
APTO	6 minutos	7 minutos

- 1.5.1. A execução do exercício será a mesma para os candidatos do sexo masculino e feminino, observando-se as diferenças nos limites de tempo.
- 1.5.2. Nadar em qualquer estilo um percurso de 200m no tempo máximo de 6 (seis) minutos (masculino) ou 7 (sete) minutos (feminino).
- 1.5.3. O local para aplicação será uma piscina de 50 metros.
- 1.5.4. É permitido o impulso na borda da piscina durante a execução da virada.
- 1.5.5. Durante a execução não é permitido o apoio nas bordas da piscina, eventuais paradas e/ou apoio na corda da raia.
- 1.5.6. Não será permitido, após a largada, o toque no fundo da piscina.
- 1.5.7. O uso de acessórios como óculos ou touca é opcional, demais equipamentos não serão permitidos.
- 1.5.8. Não será permitido dar ou receber qualquer tipo de ajuda física, sob pena de desclassificação do candidato que der e/ou receber a ajuda.
- 1.5.9. O candidato que não realizar o percurso de 200 metros no tempo mínimo estabelecido, de acordo com o sexo, será desclassificado do processo seletivo, não podendo realizar as demais provas.
- 1.5.10. O uniforme para a realização deste teste será sunga preta (masculino) e maiô e touca pretos (feminino).

1.6. FLUTUAÇÃO

PONTUAÇÃO	MASCULINO	FEMININO
APTO	30 minutos	

- 1.6.1. A execução do exercício será a mesma para os candidatos do sexo masculino e feminino.
- 1.6.2. O candidato deverá manter-se nadando, tronco na posição vertical, sem deslocamentos laterais, à frente ou para trás, sob pena de desclassificação no processo seletivo.
- 1.6.3. O candidato deverá manter-se, durante todo o tempo, com a cabeça fora d'água, não sendo permitida sua submersão em momento algum, sob pena de desclassificação no processo seletivo.
- 1.6.4. O candidato deverá manter-se com a frente voltada para o avaliador, não sendo permitidos giros, sob pena de desclassificação no processo seletivo.
- 1.6.5. A cronometragem terá início após os candidatos estarem no interior da piscina na posição correta.
- 1.6.6. Não será permitido, após o início da cronometragem, o toque no fundo da piscina, sob pena de desclassificação no processo seletivo.
- 1.6.7. Não será permitido dar ou receber qualquer tipo de ajuda física, sob pena de desclassificação no processo seletivo de quem der e/ou receber a ajuda.
- 1.6.8. Durante a execução, não será permitido o apoio nas bordas da piscina e/ou apoio em outro candidato, sob pena de desclassificação no processo seletivo.
- 1.6.9. O uso de equipamentos e/ou acessórios gerais não será permitido, sob pena de desclassificação no processo seletivo.
- 1.6.10. O uniforme para a realização deste teste será calça operacional, cinto com fivela, camisa meia manga, coturno e meia.

2. Disposições Gerais sobre o TAF:

- 2.1. A pontuação geral de cada candidato será obtida pela soma das pontuações por prova, com exceção dos testes de subida na corda, natação livre – 200m, salto da plataforma de 10m e apnea dinâmica horizontal, nos quais o critério é APTO e INAPTO.
- 2.2. O candidato que não conseguir atingir o desempenho mínimo em qualquer uma das provas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 2.3. Se, por algum motivo, o candidato faltar ou chegar atrasado em qualquer um dos testes físico, será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 2.4. O critério de classificação será obtido com a maior pontuação individual de cada candidato.
- 2.5. Em caso de empate na pontuação do TAF, terá preferência o candidato com menor tempo de efetivo serviço.

ANEXO II
MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO AO V CURSO DE TRIPULANTE OPERACIONAL DA CIOPAER-CE

Nº INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO (NOME/POSTO/GRADUAÇÃO/MATRÍCULA)	RUBRICA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO
CONCORRÊNCIA () AMPLA CONCORRÊNCIA PM/BM/PC () SERVIDOR LOTADO NA CIOPAER-CE			
DADOS PESSOAIS			
NOME			NOME DE GUERRA
POSTO/GRADUAÇÃO			UNIDADE DE ORIGEM
SEXO () M () F	REGISTRO GERAL		ORGÃO EXPEDIDOR
DATA DE NASCIMENTO	ESCOLARIDADE		NATURALIDADE
DATA DA INCORPORAÇÃO	FONE CELULAR E RESIDENCIAL		FONE TRABALHO
E-MAIL			

Declaro que:

1. Não estou condenado à pena de suspensão do cargo ou função, prevista na legislação brasileira.
2. Não me encontro em licença para tratamento de interesse particular ou Licença para Tratamento de Saúde.
3. Não sou beneficiado por livramento condicional.



4. Não sou apenado, com sentença transitado em julgado “sursis”.
5. Estou classificado, no mínimo, no comportamento “Bom” (para militares).
6. Não estou submetido a conselho de disciplina (para militares).
7. Não fui punido mais de uma vez por transgressão grave, nos últimos 12 (doze) meses, contados até a data da inscrição.
8. Não estou na condição de desertor, desaparecido ou extraviado (para militares).

SENHOR COORDENADOR DA CIOPAER-CE, requeiro minha inscrição no Processo Seletivo para admissão ao V Curso de Tripulante Operacional, responsabilizando-me pela veracidade das declarações prestadas acima e declarando que preencho todas as condições exigidas no Edital nº001/2017 de abertura das inscrições, com as quais estou de pleno e irrestrito acordo.

Local e Data _____, ____/____/____ Assinatura do Candidato
CONCEITO PROFISSIONAL FAVORÁVEL
 (PARA PREENCHIMENTO DO COMANDANTE, DIRETOR OU CHEFE IMEDIATO)

Local e Data _____, ____/____/____ Carimbo e Assinatura do
 Comandante, Diretor ou Chefe Imediato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO N.º:

NOME		
CONCORRÊNCIA <input type="checkbox"/> AMPLA CONCORRÊNCIA PM/BM/PC <input type="checkbox"/> SERVIDOR LOTADO NA CIOPAER-CE		
POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	RG
DATA	ASSINATURA E MATRÍCULA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	

ANEXO III
 COMPONENTES CURRICULARES

	DISCIPLINAS	TIPO	CARGA HORÁRIA
1	CONHECIMENTO BÁSICO SOBRE AERONAVES	TEÓRICA	8
2	SEGURANÇA OPERACIONAL	TEÓRICA	10
3	METEOROLOGIA	TEÓRICA	4
4	NAVEGAÇÃO AÉREA	TEÓRICA/ PRÁTICA	4
5	REGULAMENTAÇÃO DA AVIAÇÃO CIVIL	TEÓRICA	4
6	FRASEOLOGIA E MANOBRAS DE SOLO	TEÓRICA	8
7	ASPECTOS FISIOLÓGICOS DA ATIVIDADE TOP	TEÓRICA	4
8	TIRO DEFENSIVO I	TEÓRICA	10
9	TIRO DEFENSIVO II	PRÁTICA	20
10	TIRO DEFENSIVO EMBARCADO EM HELICÓPTEROS I- TEORIA	TEÓRICA	10
11	TIRO DEFENSIVO EMBARCADO EM HELICÓPTEROS II - PRÁTICA	PRÁTICA	20
12	TÁTICAS E TÉCNICAS POLICIAIS	TEÓRICA/ PRÁTICA	32
13	ARTEFATOS EXPLOSIVOS	TEÓRICA	8
14	TÉCNICAS DE POLICIAMENTO AÉREO	TEÓRICA/ PRÁTICA	8
15	OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS	TEÓRICA/ PRÁTICA	15
16	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	TEÓRICA/ PRÁTICA	30
17	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS EM AERONAVES	TEÓRICA/ PRÁTICA	12
18	ÉTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	TEÓRICA	2
19	TÉCNICAS DE SALVAMENTO AQUÁTICO	TEÓRICA/ PRÁTICA	40
20	TÉCNICAS DE RESGATE NO PLANO VERTICAL	TEÓRICA/ PRÁTICA	50
21	SOBREVIVÊNCIA EM REGIÕES INÓSPITAS	TEÓRICA/ PRÁTICA	40
22	ESTÁGIO OPERACIONAL	PRÁTICA	10
	TOTAL		349

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 163700788, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX-OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso II, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, WLADIMIR CARVALHO IBIAPINA, matrícula funcional nº 08463417, CPF nº 30992400368, no atual posto de CAPITÃO PM, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 03/06/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	307,28
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	30,73
Gratificação Militar – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	2.584,00
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	2.538,65
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.093,15
TOTAL	6.553,81

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de julho de 2017.

Camilo Sobreira de Santana
 GOVERNADOR DO ESTADO
 Francisco de Queiroz Maia Júnior
 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
 André Santos Costa
 SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL